

**TERMO DE ADITAMENTO nº 007/2014 do CONTRATO nº 002/SMPED/2009**

**PROCESSO: 2009-0.222.356-5**

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA – SMPED.

**LOCADORA:** SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S/A.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL E BOXES (GARAGEM) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA – SMPED.

**OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/SMPED/2009.**

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA - SMPED**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.082.743/0001-60, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo / SP, neste ato, representada pela Sr<sup>a</sup>. **SECRETÁRIA MUNICIPAL MARIANNE PINOTTI**, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED] e a **SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S/A**, doravante denominada **LOCADORA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.350.131/0001-01, situada na Avenida das Comunicações nº 04, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06276-905, por meio de seus **representantes legais, Senhor GUILHERME STOLIAR**, diretor presidente, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED] SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e **Senhor HENRIQUE ABRAVANEL**, sócio e 2º Diretor Conselheiro, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED] SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], resolvem firmar o presente Termo de Aditamento nº



**007/2014** ao Contrato nº 002/SMPED/2009, com fulcro nas Leis Federais nº 8.245/1991 e 8.666/1993, que fundamentaram o **despacho autorizatório** às fls. 2.247/2.248, do processo **2009-0.222.356-5**, publicado no D.O.C. de 13.11.2014, pág. 89/90, bem como a retirratificação do despacho autorizatório (fls. 2271) publicado por omissão no D.O.C. no dia 10 de janeiro de 2015 às fls. 70, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**1.1** O contrato ficará prorrogado pelo período de mais **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir de 17 de novembro de 2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL.

**2.1.** O valor do aluguel será fixado em R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) mensais conforme revisão contratual, totalizando o valor estimado de R\$ 1.620.000,00 (hum milhão e seiscentos e vinte mil reais).

**2.2.** A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2014 onerará a dotação orçamentária nº 36.00.36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), consubstanciada na Nota de Empenho nº 97696/2014, sendo que as despesas inerentes aos próximos exercícios deverão onerar dotação própria, observando-se o princípio da anualidade orçamentária.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/SMPED/2009

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 002/SMPED/2009**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de novembro de 2014.



**MARIANNE PINOTTI**

Secretária Municipal



**GUILHERME STOLIAR**

Diretor Presidente

SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S/A.



**HENRIQUE ABRAVANEL**

Sócio e 2º Diretor Conselheiro

SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S.A

TESTEMUNHAS:



Nome: Sandra Maria Paz Olina

R.G. Nº: [REDACTED]



Nome: Anoré Deivid R. de Lima

R.G. Nº: [REDACTED]